



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



PODER LEGISLATIVO

INSTITUI, no âmbito do município de Manaus, a terceira semana do mês de setembro como a Semana da Conscientização Cívica, Cultural e Política, e dá outras providências.

Art. 1.º Fica instituída, no âmbito do município de Manaus, a terceira semana do mês de setembro, como a Semana da Conscientização Cívica, Cultural e Política.

Parágrafo único. Durante a Semana da Conscientização Cívica, Cultural e Política serão promovidas atividades, campanhas e projetos de incentivo à preservação da cultura manauara e de conscientização cívica e política.

Art. 2.º As escolas, os colégios, as instituições municipais e as entidades não governamentais poderão desenvolver programações como a realização de palestras e atividades práticas de incentivos à conscientização cívica, cultural e política.

Art. 3.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 12 de junho de 2018.

Ver. MAURÍCIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO
Presidente da Câmara Municipal de Manaus



ASSINADO DIGITALMENTE POR:

MAURICIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO - PRESIDENTE - 575.142.402-68 EM 19/06/2018 12:58:18

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 33AA9FB900049EEF . CONSULTE EM <http://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>